

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 Companhia Aberta
NIRE 35.300.143.183

Comunicado ao Mercado

A Natura Cosméticos S.A. ("Companhia" ou "Natura"), em cumprimento às disposições constantes da Instrução CVM nº 358/2002 e da Instrução CVM 480/2009, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e, com intuito de esclarecer a notícia veiculada nesta data no jornal "Valor Econômico" intitulada "Setor de beleza perde no Carf disputa milionária sobre IPI", informa que, no âmbito de autuação fiscal lavrada contra a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., subsidiária da Companhia, em dezembro de 2012, relativos aos fatos geradores de 2008, sob a alegação de que a base de cálculo do Imposto Sobre Produtos Industrializados ("IPI") nas vendas destinadas à Companhia estaria incorreta, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) proferiu, nesta data, decisão mantendo a exigência fiscal.

A Natura esclarece que a decisão do CARF ainda não é a final e que irá recorrer à Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF). Caso a decisão seja mantida na esfera administrativa, a Companhia submeterá a discussão à apreciação do Poder Judiciário. O valor atualizado do processo, em 31 de dezembro de 2017, era de R\$ 925,2 milhões.

A Natura reafirma seu entendimento de que o recolhimento do IPI foi realizado em estrita conformidade com a legislação fiscal e que seus advogados continuam classificando a probabilidade de perda como remota, razão pela qual nenhum impacto contábil é esperado como consequência dessa decisão.

São Paulo, 26 de março de 2018.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

JOÃO PAULO BROTTTO GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 Publicly-held company
NIRE 35.300.143.183

Notice to the market

Natura Cosméticos S.A. ("Company" or "Natura"), in compliance with the provisions of CVM Ruling 358/2002 and CVM Ruling 480/2009, in accordance with the best corporate governance practices and, aiming to clarify the news published on this date in the newspaper "Valor Econômico" entitled "Beauty sector loses in Carf millionaire dispute over IPI" informs that in the context of the Tax Infraction Notice issued against Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., a Company's subsidiary, in December 2012, related to triggering events occurred on 2008 under the allegation that the calculation basis of the Tax on Manufactured Products (*Imposto Sobre Produtos Industrializados* - "IPI") on sales to the Company would be incorrect, the Administrative Council of Tax Appeals (*Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais* - CARF) rendered on this date a decision maintaining the tax obligation.

Natura clarifies that such decision is not final and it will appeal to the Superior Chamber of Tax Appeals (*Câmara Superior de Recursos Fiscais* - CSRF). In case such decision is not changed, the Company will submit such discussion to the Judiciary Branch. The updated amount involved as of December 31, 2017, was BRL 925.2 million.

Natura its understanding that the payment of IPI was realized in strict compliance with the tax legislation and that its tax counsels continues to classify the chances of loss as remote, reason why the Company does not intend to make accounting provisioning of any amount at this time.

São Paulo, March 26, 2018.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

JOÃO PAULO BROTTTO GONÇALVES FERREIRA

Chief Executive Officer, Chief Financial Officer and Investor Relations Officer